

ANEXO I**FOLHA DE DADOS**

	Cláusula das Condições Gerais de Dispensa de Licitação (CGDL)
Preâmbulo	O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, através da Brigada Militar – CRPO VT
CGDL 1.1	Vide Anexo II – Termo de Referência.
CGDL 2.1	Local de disponibilização do Edital: www.compras.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br . Pedidos de esclarecimentos e impugnações: deverão ser encaminhados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico: www.compras.rs.gov.br , na área de Informações do Edital. Recursos: mediante login no portal www.compras.rs.gov.br Credenciamento Pessoa Física: www.celic.rs.gov.br/index.php?menu=secao&cod=42 Credenciamento Pessoa Jurídica: www.compras.rs.gov.br/fornecedores
CGDL 2.2	Endereço eletrônico do ambiente de disputa: www.compras.rs.gov.br
CGDL 3.1	Data: 27/05/2024 Hora: 14h
CGDL 4.1.1	PARA PREGÃO PREFERENCIAL Qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País que esteja devidamente credenciada nos termos do item 6 deste Edital.
CGDL 8.4	QUANDO HOVER MAIS DE 1 LOTE: MENOR PREÇO POR LOTE
CGDL 9.2.1	Decremento mínimo: 0,01%
CGDL 10.6	Critério estabelecido no art. 59, inc. V da Lei 14.133/2021.
CGDL 11.1	11.1 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica: 11.1.1. cédula de identidade em se tratando de pessoa física; 11.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual; 11.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; 11.1.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; 11.1.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; 11.1.6. enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada da declaração na forma eletrônica, quando for o caso. 12.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista: 12.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); 12.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

	<p>12.2.3. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p> <p>12.2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do participante, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;</p> <p>12.2.5. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;</p> <p>12.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).</p>
CGDL 15.3	Para contratação de serviços: O prazo de vigência do contrato será equivalente ao prazo de entrega estabelecido no Anexo II – Termo de Referência.
	O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, podendo ser alterado conforme o fato contábil do recurso financeiro.

Lajeado, 21 de maio de 2024.

JEFFERSON MARQUES DE MELO – Cel QOEM
Comandante do CRPO Vale do Taquari